



Câmara Municipal de Diadema  
Estado de São Paulo

Fls 02

012/2023

Protocolo - Marcelo

PROJETO DE LEI Nº 009 /2023

PROCESSO Nº 012 /2023

Institui, no âmbito do Município de Diadema, o Dia da Imigração Libanesa, e dá outras providências.

O Vereador Jerri Dessone da Silva Rego (Jerry Bolsas), no uso e gozo das atribuições legais que lhe confere o artigo 47 da Lei Orgânica do Município de Diadema, combinado com artigo 170 do Regimento Interno, vem apresentar, para apreciação e votação Plenária, o seguinte PROJETO DE LEI:

(S) COMISSÃO(OES) DE: \_\_\_\_\_

021 de 2023

PRESIDENTE

Art. 1º - Fica instituído, no âmbito do Município de Diadema, o Dia da Imigração Libanesa, a ser comemorado, anualmente, no dia 23 de novembro.

Art. 2º - A data comemorativa ora instituída passará a integrar o Calendário Oficial de Eventos do Município de Diadema.

Art. 3º - As despesas com a execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Diadema, 18 de janeiro de 2023.

Ver. JERRI DESSONE DA SILVA REGO  
(JERRY BOLSAS)



JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei tem por objetivo instituir o Dia da Imigração Libanesa, a ser comemorado, anualmente, no dia 23 de novembro, a fim de homenagear o povo Libanês e a cultura pela importância da trajetória dessa população e de seus descendentes no Brasil. Também pelas atividades por eles aqui desenvolvidas, que contribuíram e ainda contribuem para a formação da cultura brasileira, que é considerada rica justamente por possuir esta multiplicidade de culturas e de povos convivendo de forma harmoniosa.

Vale ressaltar que, em 2020, a Câmara de Comércio Árabe Brasileira divulgou um recenseamento, realizado pelo Instituto Brasileiro de Opinião Pública e Estatística (Ibope), no qual a comunidade árabe e seus descendentes representam 12 milhões de brasileiros. Desse total, 27 % identificam-se como provenientes de libaneses. Todavia, esta diferenciação é complexa e pode, afinal, sustentar a estimativa do governo brasileiro que há cerca de 10 milhões de libaneses residentes no Brasil.

Portanto, nota-se que a cultura Libanesa é uma das mais presentes no Brasil, o que comprova o forte laço existente entre os dois países; nessa perspectiva, a criação do “Dia da Imigração Libanesa” tem como objetivo prestar uma justa homenagem a este povo, pela importância de sua presença no nosso país. Além disso, visa incentivar a realização de eventos e projetos ligados à divulgação e à preservação dessa cultura, que já está intrínseca a nossa; logo, também merece o seu reconhecimento.

Diante da exposição, conclamo aos Nobres Pares ao acolhimento da propositura que em muito favorecerá a cultura Libanesa.

Diadema, 18 de janeiro de 2023.

Ver. JERRI DESSONE DA SILVA REGO  
(JERRY BOLSAS)